



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Estado do Paraná



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DAS METAS FISCAIS  
Demonstrativo 5 - Dívida Pública

Metas do Montante da Dívida Pública  
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EM		PREVISTA	ESTIMADA		
	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>37.767.738,77</b>	<b>48.938.663,43</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
Disponibilidade de Caixa (1)	24.907.871,38	34.079.233,47	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.967.973,60	34.484.774,79	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	60.102,22	405.541,32	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	12.859.867,39	14.859.429,96	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>(37.767.738,77)</b>	<b>(48.938.663,43)</b>	<b>(500.000,00)</b>	<b>(500.000,00)</b>	<b>(500.000,00)</b>	<b>(500.000,00)</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.254.022,50	56.955.414,83	57.160.000,00	64.592.000,00	68.150.000,00	72.300.000,00
(-) Transf. Obrig. União Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RCL AJUSTADA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.254.022,50	56.955.414,83	57.160.000,00	64.592.000,00	68.150.000,00	72.300.000,00
% da DC sobre a RCL (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	(68,35)	(85,92)	(0,87)	(0,77)	(0,73)	(0,69)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <33,00%>	18.233.827,43	18.795.286,89	18.862.800,00	21.315.360,00	22.489.500,00	23.859.000,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III, § 1º, DO ART. 59 DA LRF) <29,70%>	16.410.444,68	16.915.758,20	16.976.520,00	19.183.824,00	20.240.550,00	21.473.100,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO EM</b>		<b>PREVISTA</b>	<b>ESTIMADA</b>		
	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2025</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	94,97	999,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.227.960,46	7.710.972,26	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PM PATO BRAGADO/CONTABILIDADE

**NOTA:** Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios".